



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1076- Major Sales-RN, terça-feira, 11 de agosto de 2020

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 14.1/2020 – SMS.
Edital de Convocação de Candidatos de nº 004/2020-SEMCAS.

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 14.1/2020 – SMS.

Justifica Falta de Servidor

e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos Art's. 5º e 8º da Lei Municipal de nº 210/2013;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o interesse público municipal;

Considerando o compromisso desta Gestora de procurar sempre o melhor para o atendimento dos serviços de saúde prestados pela municipalidade, aos seus munícipes;

Considerando a solicitação da servidora SAMARA JÁCOME DE LIMA – Matrícula 120431-9,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com a solicitação da servidora efetiva SAMARA JÁCOME DE LIMA, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua José Pereira da Silva, 81 – Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 2322434-SSP/RN e CPR de nº 084.602.574-44, lotado nesta Secretaria de Saúde, no cargo de Médica, sob Matrícula 120431-9, conceder em caráter administrativo, a justificativa de eventuais faltas visto estar a referida servidora fazendo residência na especialidade de PROGRAMA DE PRÉ REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, no Hospital Universitário Dr. Onofre Lopes – Natal/RN, iniciada aos 2 de março de 2020 e término previsto para 1º de março de 2022, conforme DECLARAÇÃO da Comissão de Residência Médica-COREME, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN suas faltas relativas as ausências dos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Que a Direção do Hospital e Maternidade “Mãe Tetê” providencie a substituição do servidor por ocasião dos seus plantões.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de agosto de 2020..

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Saúde, aos 10 de agosto de 2020.

Ângela Wilma Rocha
SECRETÁRIA

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Convocação de Candidatos de nº 004/2020-SEMCAS.

A Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social de Major Sales/RN, no uso de suas atribuições e considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020, com base nas condições e prazos previstos no referido Edital, obedecidos as publicações devidas e necessárias.

RESOLVE:

Primeiro. Convocar o candidato aprovado dentro do limites de vagas abaixo nominados, por ordem de classificação, para os cargos de:

CARGO: Entrevistador/Digitador – CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CLAS SIFIC AÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMEN TO	INSCRIÇÃO	NOTA MÁXIMA	SITUAÇÃO
3º	SARAH VENERANDA DUARTE FERNANDES	11/12/1992	007	47,5	CLASSIFICADO

Segundo. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, Major Sales/RN, no período de 13 a 14 de agosto de 2020, além de 02 (duas) fotografias atuais em tamanho 3 X 4, munido dos originais e respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de Major Sales;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1076- Major Sales-RN, terça-feira, 11 de agosto de 2020

- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)
- Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

Terceiro. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Cid. e Assistência Social, em 11 de agosto de 2020.

Rosália Maria da Silva Fernandes

SECRETÁRIA

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Thales André Fernandes

Prefeito

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Vice-Prefeita

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com